

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INTRODUÇÃO

Este regulamento dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, componente integrante do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Arquitetura e Urbanismo (Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025) e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

TÍTULO I DO ESTÁGIO E SEUS AFINS

Art. 1º. Pelo presente Regulamento, o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, estabelece as normas básicas para orientar o desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Arquitetura e Urbanismo é um momento de aprendizagem, que visa complementar a formação acadêmica, preparando o estudante para a introdução e inserção no mercado de trabalho, mediante ambiente de aprendizagem adequado e acompanhamento pedagógico supervisionado pelo professor, visando efetivar a habilitação profissional, as quais são avaliadas por meio da verificação das habilidades e competências esperadas para o egresso.

Art. 3º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é composto por atividades de formação que visam assegurar ao estudante, as situações, circunstâncias, e vivência em instituições públicas e privadas que possibilite o reconhecimento e aprendizado em situações profissionais, visando aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso no desenvolvimento de atividades relacionadas à prática de Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º. Entende-se por Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o conjunto de atividades de aprendizagem prática, profissional e cultural, proporcionadas ao aluno através da participação em situações reais de vida e trabalho no seu meio.

Art. 4º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é um componente curricular obrigatório, conforme a resolução nº 1, do CNE/CES de 11 de julho de 2025, e conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo do IMESA, possui carga horária de 420 horas, destinado a formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente.

§ 1º. As horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não podem ser consideradas como horas de atividades complementares.

§ 2º. Monitorias, atividades de extensão e iniciação científica não são consideradas como estágio e, portanto, a sua carga horária não pode ser utilizada para comprovação de horas de estágio, somente consideradas como atividades complementares.

Art. 5º. O Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional e complementar do curso. Esta carga horária adicional poderá ser utilizada para fins de atividades complementares, considerada e computada conforme regulamento específico das atividades complementares.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 6º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado conforme currículos, programas, calendários acadêmicos, tornando-se assim instrumento de integração no que se refere ao treinamento prático, aperfeiçoamento teórico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 7º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório consiste na supervisão de atividades de aprendizado prático do aluno, com arquitetos autônomos ou empresas privadas de arquitetura, engenharia, ou empresas públicas, de forma assistida por arquiteto e urbanista ou engenheiro, compatíveis com os conteúdos do Curso de Arquitetura e Urbanismo, previamente planejados e programados.

§ 1º. O estudante estagiário não deverá realizar atividades sem o acompanhamento e supervisão da concedente, sob pena de exercer ilegalmente a profissão.

§ 2º. O estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando ao menos uma disciplina do curso de Arquitetura e Urbanismo. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estudante, supervisor de estágio e profissional supervisor de campo.

§ 3º. O período de contabilização de horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório refere-se ao período letivo do calendário acadêmico, excetuando-se o período de férias acadêmicas.

§ 4º - O estudante deverá cumprir, obrigatoriamente, no mínimo 420 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, sendo obrigatoriamente realizado no 4º ano do curso, dividido em 210 horas de Estágio Curricular no 7º semestre e 210 horas de Estágio Curricular no 8º semestre.

Art. 8º. O estágio somente é desenvolvido:

- I. em unidades que apresentem as condições necessárias e adequadas para a sua realização;
- II. se tiverem sido cumpridas as exigências relacionadas com o instrumento jurídico entre a FEMA e demais integrantes, conforme Regulamentação interna da FEMA.

Art. 9º. É importante que o estágio esteja em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e deve ser celebrado por alunos devidamente matriculados, atestados pela instituição e celebrado por meio de termo de compromisso.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 10. A atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será supervisionada pelo coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo do IMESA, arquiteto e urbanista, competindo-lhe:

- I. orientar os estagiários, na escolha ou indicação do campo de estágio;
- II. prover, juntamente com os respectivos responsáveis, todas as informações aos estagiários, distribuindo orientações, resolvendo problemas e sugerindo soluções para um desempenho eficiente;
- III. manter serviço de documentação sobre o estágio curricular;
- IV. apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos estágios;
- V. orientar a elaboração plano de atividades de estágio;
- VI. analisar e aprovar o plano de estágio apresentado pelo aluno, observando sua adequação ao programa do Curso de Arquitetura e Urbanismo, bem como a sua exequibilidade;
- VII. orientar o estagiário na elaboração de relatórios, conforme normas específicas;
- VIII. visar as fichas-controle de frequência, plano e relatórios dos estagiários, emitindo parecer conclusivo sobre o desempenho do mesmo, subsidiado pela avaliação do supervisor de campo, encaminhando a documentação pertinente para a Seção de Alunos.
- IX. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO II DOS CAMPOS DE ESTÁGIO E DOS CONTRATOS

Art. 11. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Arquitetura e Urbanismo deverá ser executado em instituições e órgãos que apresentem condições adequadas para a formação profissional do estudante e apresentem atividades compatíveis com as atribuições privativas de arquitetos e urbanistas de acordo com a resolução Nº 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

§ 1º. Em casos especiais, a critério do professor supervisor de estágio, o estudante pode estagiar na própria empresa ou órgão público em que trabalha, ou ainda, em campos avançados, de acordo com as oportunidades oferecidas e garantida a sua supervisão.

§ 2º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório somente poderá realizar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação considerada, e que aceite o estagiário e se comprometa a supervisionar

suas atividades, devidamente explicitado nos termos de cooperação e de compromisso.

Art. 12. Para a caracterização e definição dos contratos para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, deverão ser observadas as seguintes condições:

- I. a realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso (Anexo V) entre o estudante e a parte concedente de estágio, com a interveniência obrigatória da FEMA;
- II. cabe a FEMA, providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- III. o Termo de Compromisso mencionado no inciso I constitui-se em comprovante, exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício;
- IV. não ocorrerá celebração de Termo de Compromisso quando o estágio curricular não se verificar em qualquer atividade pública ou privada, isto é, quando realizado o estágio sob a forma de ação comunitária.

Art. 13. Qualquer desvio de função ou atividades, assédio moral, situações desconfortáveis devem ser comunicadas imediatamente ao supervisor de estágio.

CAPÍTULO III DO ESTAGIÁRIO

Art. 14. É considerado estagiário o estudante regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da FEMA e que tenha obedecido aos requisitos mínimos previstos pelo curso.

Art. 15. São deveres do estudante Estagiário:

- I. ter pleno conhecimento do Regulamento do Estágio e dos prazos estabelecidos;
- II. escolher o local para a realização do seu estágio, formalizando o instrumento jurídico e sua caracterização, para aprovação pelos responsáveis;
- III. elaborar e cumprir individualmente o plano de estágio;
- IV. desenvolver as atividades previstas na empresa concedente de estágio;
- V. cumprir integralmente o total de horas previstas para o estágio obrigatório;
- VI. ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades, quanto na entrega dos relatórios exigidos;
- VII. portar-se de forma ética e responsável;

Art. 16. O estudante deverá encaminhar via 1Doc, impreterivelmente, no primeiro mês do semestre letivo do 7º semestre do curso, a Ficha de Intenção de Estágio (Anexo I), bem como formalizar o Termo de Compromisso de Estágio (Anexo V), de forma a possibilitar o cumprimento da carga horária de estágio supervisionado prevista para o referido semestre.

Art. 17. A realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, por parte do estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário pode receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada.

Art. 18. A jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo estudante, deve ser de até 6 horas diárias e até 30 horas semanais, e deve compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

§ 1º. Serão contabilizadas horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, as horas desenvolvidas a partir do momento que o aluno esteja matriculado, até o último dia letivo no semestre, de acordo com o calendário acadêmico do semestre letivo, não sendo contabilizadas durante o período de férias acadêmicas.

§ 2º. Sendo o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, uma atividade que possibilite a vivência do aluno em práticas profissionais, recomenda-se que o aluno realize e participe da diversidade de atividades da prática diária da profissão.

§ 3º. Não será permitida que a carga horária de estágio curricular seja cumprida integralmente de forma remota ou em home office.

§ 4º. O aluno somente será aprovado no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório após cumprir integralmente a carga horária mínima prevista no presente regulamento.

CAPÍTULO IV

DA FICHA DE INTENÇÃO E PLANO DE ESTÁGIO, FICHAS DE FREQUÊNCIA, DOS RELATÓRIOS, DA CARGA HORÁRIA E DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 19. A Ficha de Intenção e Plano de Estágio, Fichas de Frequência e Relatórios, elaborados e aprovados pelos respectivos responsáveis, devem ser entregues para o coordenador do curso, obedecidos os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico e por este regulamento.

Art. 20. A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é de 420 horas conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo do IMESA.

Art. 21. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório somente poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 22. Durante o semestre de realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o estudante deverá entregar a Ficha de Intenção e Plano de Estágio, Fichas de Frequência mensais e Relatório Final, que deverão ser redigidos pelo estudante, assim denominados:

- I. **Ficha de Intenção e Plano de Estágio** (Anexo I) - consiste nas informações da parte concedente e do campo de estágio e na descrição das atividades a serem desenvolvidas na unidade concedente do estágio. A entrega e apresentação da atividade ocorre em data previamente definida pela coordenação do curso.

- II. **Fichas de frequência mensais** (Anexo II) - consiste no relato do acompanhamento das atividades ocorridas em obra e projetos nos dias de realização de estágio, sendo assinadas pelo aluno estagiário e pelo supervisor de campo. A entrega das Fichas de Frequência mensais ocorre na primeira semana do mês seguinte a realização do estágio, em datas previamente definidas pela coordenação do curso.
- III. **Relatório Final** (Anexo IV) – consiste no relato do acompanhamento das atividades ocorridas no estágio, comprovando as atividades previstas no Plano de Estágio, registro fotográfico e comentários do aluno a respeito das atividades observadas e sua contribuição para a formação. A entrega do Relatório Final ocorre no final do semestre letivo de realização do estágio, em data previamente definida pela coordenação do curso.

§ 1º. As datas das entregas podem sofrer alterações, conforme necessidade, desde que informadas aos alunos com antecedência.

§ 2º. Os documentos que tratam o Art. 22 deverão seguir os modelos em Anexo a este Regulamento.

§ 3º. Para o Estágio Não Obrigatório não há a exigência de entrega dos documentos que tratam o Art. 22, sendo obrigatório a formalização através do instrumento jurídico específico, e para validação de horas de atividades complementares conforme Regulamento específico para atividades complementares.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 23. A avaliação do estudante no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Arquitetura e Urbanismo será de acordo com o cumprimento do Plano de atividades, entrega das Fichas de frequência, Relatório Final e Fichas de avaliação, compreendendo a frequência, o acompanhamento e a verificação do desempenho do aluno na realização das atividades propostas, envolve:

- I. O cumprimento da carga horária mínima estabelecida por este regulamento, na unidade concedente, sendo a presença comprovada através das Fichas de Frequência mensais;
- II. cumprir as atividades elencadas em seu Plano de Estágio e registrá-las por meio das Fichas de frequência e Relatório Final;
- III. a execução dos trabalhos e atividades programadas cuja realização é obrigatória.
- IV. Apresentar a Ficha de Avaliação de Estágio (Anexo III) assinada pelo profissional supervisor de campo após a integralização das horas de estágio no final de cada semestre letivo de realização do estágio.

Parágrafo único - O coordenador de curso acompanha o desenvolvimento do estagiário, seu aproveitamento nas atividades desenvolvidas, suas dificuldades, seu interesse, suas habilidades, suas propostas e o seu processo de formação.

Art. 24. A entrega do Relatório Final deve ser acompanhada da Ficha de Avaliação de Estágio pelo profissional supervisor de campo (Anexo IV), sendo esta a documentação necessária para avaliar o cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e emitir o conceito aprovado ou reprovado.

Art. 25. Será considerado aprovado no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o estudante que cumprir a carga horária mínima prevista;

§ 1º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser obrigatoriamente realizado no 4º ano do curso, dividido em 210 horas no 7º semestre e 210 horas no 8º semestre. Não obtendo a aprovação, será necessário cumpri-lo novamente no semestre posterior, não sendo possível computar as horas totais de estágio no mesmo semestre letivo.

§ 2º. Não há a possibilidade de realização de Exame em Estágio Supervisionado Obrigatório.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Cabe ao NDE- Núcleo Docente Estruturante do curso de Arquitetura e Urbanismo do IMESA as revisões neste regulamento.

Parágrafo único: As alterações deste documento deverão ser aprovadas também em reunião do Conselho de Cursos do IMESA.

Art. 27. Aplica-se subsidiariamente a este Regulamento, o Regimento Geral do IMESA e a legislação vigente sobre estágios.


Art. 28. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo NDE- Núcleo Docente Estruturante do curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 29. Este Regulamento será aprovado pelo Conselho de Cursos do IMESA, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 10 de fevereiro de 2026.

Regulamento aprovado em Reunião do Conselho de Cursos do dia 26/02/2026.

ANEXO I – FICHA DE INTENÇÃO E PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

		Fundação Educacional do Município de Assis Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis Campus "José Santilli Sobrinho"			Cole foto aqui
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO					
ANEXO I - FICHA DE INTENÇÃO E PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO					
<i>Preencha de forma legível e sem rasura. Estes dados irão compor a documentação do Estágio Supervisionado Obrigatório.</i>					
Dados Pessoais do Aluno:					
Semestre:	Turma:	Nome completo do aluno:		Registro Acadêmico (RA):	
Nº do CPF do Aluno:	Data de Nascimento:		Cidade de Nascimento:	Estado:	
Nº do RG do Aluno:	Orgão Emissor e Data da Emissão:		Nº e Série Carteira Profissional:	Data de Emissão:	
Estado Civil do aluno:	Nome do Cônjuge:		Profissão do Cônjuge:		
Endereço Completo do Aluno (Av/Rua, Número, Complemento, Bairro, Cidade e Estado):				CEP:	
Telefone do Aluno:	Telefone(recado/emergência):		E-mail do Aluno:		
Dados do Concedente do Estágio:					
O aluno irá realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório com:					
<input type="checkbox"/> Empresa (Pessoa Jurídica)		<input type="checkbox"/> Arquiteto Autônomo		<input type="checkbox"/> Instituição Pública	
<input type="checkbox"/> Outro					
Nome da Empresa, Instituição Pública ou do Escritório do Arquiteto Autônomo:					
Nome do Responsável pela Empresa que assinará o contrato:					
Nome do Arquiteto Responsável pela Supervisão do Estágio:					
Cargo do Arquiteto Responsável:		Número do CAU:		RG:	
Telefone do Arquiteto Responsável:			E-mail:		
Endereço Completo da Empresa, Instituição ou Arquiteto Autônomo - (Av/Rua; Nº, Sala e Bairro):					
Cidade:		Estado:		CEP:	
Período do Estágio	De	/	/	Até	/
PLANO DE ATIVIDADES					
Descreva quais as atividades que irá realizar no Estágio. Não serão aceitas atividades de cadista e/ou desenhista apenas. Iniciar cada atividade com a palavra AUXILIAR e/ou ACOMPANHAR, pois o estagiário não deverá realizar atividades sem o acompanhamento e supervisão do concedente, sob pena de exercer ilegalmente a profissão.					

Assis, _____ de _____ de 20____.		
_____ Assinatura do Aluno:	Situação da Ficha e do Plano () Aprovado () reprovado	_____ Assinatura do Coordenador:

ANEXO II – FICHA FREQUÊNCIA MENSAL

Dados do Estagiário (a):

Nome:		
Matrícula:	Turma:	Período:

Dados da Empresa Concedente do Estágio:

Razão Social da Empresa ou Nome completo do Profissional Contratante (No caso de Autônomo):		
Endereço:		
CPF ou CNPJ:	Telefone Comercial:	Celular / Whatsapp (Supervisor):
Supervisor de campo:		Nº Registro Profissional:

Mês de Referência	
-------------------	--

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE	TOTAL HORAS	SIGLA PR. / H.O	ASSINATURA			
	ENT.	SAIDA				SUP. CAMPO	ESTAGIÁRIO		
						SUPERVISOR DE CAMPO ASSINATURA E CARIMBO	ASSINATURA ALUNO ESTAGIÁRIO		
Subtotal de horas									

EM _____/_____/20____ _____ PROFESSOR SUPERVISOR ASSINATURA E CARIMBO	RESUMO FINAL
	TOTAL DE HORAS HOME OFFICE: _____ TOTAL DE HORAS PRESENCIAIS: _____ TOTAL DE HORAS CUMPRIDAS: _____ PERÍODO: _____/_____/20____ a _____/_____/20____

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

Dados do Estagiário (a):

Nome:		
Matrícula:	Turma:	Período:

Dados da Empresa Concedente do Estágio:

Razão Social da Empresa ou Nome completo do Profissional Contratante (No caso de Autônomo):		
Endereço:		
CPF ou CNPJ:	Telefone Comercial:	Celular / Whatsapp (Supervisor):
Supervisor de campo:		Nº Registro Profissional:

Período de realização de Estágio	
----------------------------------	--

GRUPO I – Desenvolvimento atividade no estágio (Avaliação de 0 a 10 pontos)

Conhecimentos		Avaliação
01	Conhecimentos teóricos demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas	
02	Conhecimentos práticos (experiência que já possuía ou que está adquirindo e utilizando no estágio) demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas	
Cumprimento das Tarefas		
03	Execução das atividades em relação à programação	
Interesse em Aprender		
04	Demonstração de interesse e empenho em aprender mais	
Iniciativa		
05	Disposição para resolver problemas, tomar decisões, executá-las sem necessidades de supervisão, sem solicitação prévia ou sem precisar de mando	
Criatividade		
06	Capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações que beneficiam a empresa	
Qualidade de Trabalho		
07	Grau de cuidado (referente a apresentação) na execução de atividades em geral (trabalhos práticos, escritos etc.)	
08	Grau de perfeição (referente ao número de erros) na realização de atividades em geral	
09	Pesquisa por informações para compreensão e desenvolvimento das atividades de estágio	
10	Aprendizado prático e manual de todos os serviços e todas as tarefas no escritório e na administração	
Resultado do Grupo I		

GRUPO II – Questão de atitude (Avaliação de 0 a 10 pontos)

Disciplina	Avaliação
11	Observância das normas e dos regulamentos internos da empresa
Assiduidade	
12	Atividade, persistência
13	Presença e pontualidade
Cooperação	
14	Disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente nas atividades solicitadas

Confiança		
15	Discrição demonstrada quanto ao sigilo sobre as atividades confidenciais a ele confiadas (quando for previamente avisado)	
Responsabilidade		
16	Cuidado no uso das instalações, materiais, equipamentos, ou qualquer outro bem de propriedade da empresa	
Sociabilidade		
17	Facilidade de se integrar com os colegas no ambiente de trabalho	
Equilíbrio Emocional		
18	Grau de maturidade e segurança demonstrados no exercício de suas funções	
19	Grau de autocontrole frente a situações problemáticas	
Apresentação Pessoal		
20	Grau de cuidado e adequação do vestuário, apresentado pelo estagiário(a)	
Resultado do Grupo II		
AVALIAÇÃO FINAL: Média do Resultado do Grupo I + Resultado do Grupo II		

Assis, ____ de _____ de 20____

Supervisor de Campo

Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo

Estagiário

**ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

[NOME DO DISCENTE]

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Assis/SP
20□□

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
| NOME DO DISCENTE |

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Relatório Final de Estágio Curricular
Supervisionado Obrigatório apresentado ao curso
de Arquitetura e Urbanismo do Instituto Municipal
de Ensino Superior de Assis - IMESA e à Fundação
Educativa do Município de Assis – FEMA.

Assis/SP
20__

Corpo do Trabalho

INTRODUÇÃO

Apresentação das informações necessárias para que o leitor entenda os seguintes aspectos:

- I. unidade concedente: localização, área de atuação da unidade concedente;
- II. profissional supervisor: titulação, experiência profissional;
- III. período de desenvolvimento do estágio e jornada de trabalho;
- IV. listagem das atividades realizadas, conforme Ficha de Intenção e Plano de Estágio;

DESENVOLVIMENTO – RELATO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

1.1 Descrição das tarefas realizadas

Descrição das atividades desenvolvidas ao longo do estágio supervisionado. Organizar as diferentes atividades em subitens, explicando qual a participação do estagiário. Ilustrar as atividades com imagens como fotografias, desenhos (croquis e desenhos técnicos), visitas à obras, entre outros.

1.2 Exposições das experiências adquiridas

Descrição das experiências adquiridas ao longo do estágio supervisionado e, que contribuíram para a formação do estagiário como arquiteto.

1.3 Relações com o conteúdo das disciplinas já cursadas

Relacionar as atividades desenvolvidas no exercício do estágio supervisionado com os conteúdos apreendidos nas disciplinas do curso.

Assis, de 202- |

PARTE CONCEDENTE

Supervisor de Campo

Arquiteto e Urbanista CAU

ou Engenheiro Civil CREA

ESTAGIÁRIO(A)

Acadêmico(a) do curso de Arquitetura e Urbanismo – FEMA

Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FEMA

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM _____ (nome da empresa/ou profissional), **COM O(A) ACADÊMICO(A)** _____ (nome completo do aluno), **COM A INTERVENIÊNCIA DA FEMA**

O(A) _____, arquiteto(a) e urbanista ou engenheiro(a) civil, inscrito(a) no CAU/UF sob o nº _____ ou no CREA/UF sob o nº _____, com escritório profissional estabelecido na _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF nº _____, doravante designada **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, _____, estudante do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FEMA, R.A. _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, e como **INTERVENIENTE** a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, entidade de direito público, sem fins lucrativos, instituída pela Lei Municipal n. 2.374, de 19 de outubro de 1985, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Assis, na Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana - Assis - SP - 19807-130, no interesse do curso de Arquitetura e Urbanismo, neste ato representado por seu Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo Professor Mestre Wilton Flávio Camoleze Augusto, nos termos da Portaria IMESA 31 de 19 de Maio de 2023 e artigos 23 a 28 do regimento interno do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, que se vincula ao Convênio para realização de Estágio Supervisionado firmado entre a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE**, nos termos da Lei nº 11.788/2008, e nos termos do Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CURSO OU PROGRAMA

1.1. O/A Estagiário(a) é estudante regularmente matriculado(a) e com frequência regular no _____º semestre do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

1.2. Este termo de compromisso se refere ao:

- Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório
 Estágio Supervisionado Não-obrigatório

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A concedente, por este instrumento, concede estágio supervisionado ao estagiário(a), com sua efetiva atuação nas atividades conforme Capítulo I, Artigo 10º e Capítulo II, Artigos 11º, 12º e 13º, em consonância com a Ficha de Intenção e Plano de Estágio que, assinado pelas partes, integra este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

- 3.1. O estágio de que trata este termo será realizado no período de _____ até _____, com carga horária semanal de _____ horas, totalizando _____ horas de estágio.
- 3.2. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transporte.
- 3.3. Este termo poderá ser prorrogado desde que não exceda 2 (dois) anos.
- 3.4. O(a) estagiário(a) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a **CONCEDENTE** será previamente informada

CLÁUSULA QUARTA – DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. A concedente:

- não concederá bolsa de estudos ao(a) estagiário(a);
 concederá bolsa de estudos ao(a) estagiário(a), por mês de efetivo exercício, no valor mensal de R\$ _____, correspondente à carga horária acordada entre as partes.

4.2. Além da bolsa de estudos, a concedente fornecerá ao(a) estagiário(a):
Alimentação: Sim Não
Valor: R\$ _____

Transporte:
 Sim Não
Valor: R\$ _____

Alojamento ou Hospedagem: Sim Não Valor: R\$ _____
Outro: _____ Valor: R\$ _____

4.3. Quando, em razão da programação do estágio o aluno tiver despesas extras, a **CONCEDENTE** providenciará o seu pronto reembolso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

- 5.1. As atividades de estágio serão iniciadas somente após a apresentação por parte do(da) estagiário(a) e aprovação por parte da Concedente, da Ficha de Intenção e Plano de Atividades de Estágio, que deverá ser elaborado pelo(a) estagiário(a) em consonância com a Coordenação do curso.
- 5.2. Na Ficha de Intenção e Plano de Atividades de Estágio deverão constar:
- (a) Dados do aluno(a) estagiário(a);
 - (b) Dados da unidade concedente de estágio;
 - (c) As atividades a serem desenvolvidas no estágio;
 - (d) Assinatura do(a) estagiário(a) e aprovação da Ficha de Intenção e Plano de Estágio pelo coordenador de curso.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. Na concedente, o(a) estagiário(a) será acompanhado em suas atividades pelo supervisor profissional [____], Arquiteto e Urbanista, CAU/UF nº [____] ou engenheiro civil, CREA-UF nº [____] e que exerce a função de [____].

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1. Sem prejuízo do disposto das demais cláusulas deste termo, o(a) estagiário(a) tendo obtido a oportunidade de realizar estágio supervisionado na concedente neste documento identificada, compromete-se expressamente a:

- Cumprir o plano de atividades de estágio, aprovado pela coordenação, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor de campo, profissional da concedente que acompanhará o estágio;
- Comunicar à FEMA, ao supervisor de campo e à concedente, alterações nas atividades programadas, devidamente justificadas;
- Manter postura ética e profissional com relação à concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da concedente;
- Publicar informações acerca da concedente em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da concedente;
- Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores da concedente e os princípios éticos da profissão;
- Ressarcir a concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
- Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência deste documento;
- Comunicar à concedente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao estágio, apresentando justificativa ao supervisor de campo;
- Comunicar, expressa e formalmente, ao curso de Arquitetura e Urbanismo da FEMA o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias letivos.
- O(A) estagiário(a) deverá informar de imediato e por escrito à **CONCEDENTE** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino **INTERVENIENTE**, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
- Cumprir fielmente o Regulamento do Estágio Supervisionado ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CONCEDENTE

8.1. O acesso à infraestrutura e às instalações da concedente pelo(a) estagiário(a), será estritamente para a execução das atividades de estágio e de acordo com a regulamentação interna da organização.

CLÁUSULA NONA – DAS FICHAS DE FREQUÊNCIA, DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DA AVALIAÇÃO

9.1. O(a) estagiário(a) deverá apresentar Fichas de Frequência mensais, Relatório de Atividades, aos responsáveis designados, de acordo com a portaria de estágio do curso de Arquitetura e Urbanismo da FEMA.

9.2. O(a) estagiário(a) será avaliado(a) pela concedente e pela FEMA, por meio de procedimentos específicos para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO

10.1. O comprovante da Apólice do Seguro contra acidentes pessoais estará anexado ao Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado a ser fornecido pela FEMA.

10.2. Aplica-se ao estudante a legislação relacionada à Saúde e Segurança do Trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **CONCEDENTE**;

10.3. O(a) estagiário(a) poderá inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FÉRIAS

11.1. Sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, fica assegurado ao(a) aluno(a)-estagiário(a) um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante o período de férias escolares;

11.2. Quando o período de estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido proporcionalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **CONCEDENTE** poderá rescindir este termo de compromisso de estágio, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

12.2. Este termo se extingue automaticamente ou de pleno direito quando:

- (a) do término do período de estágio;
- (b) da conclusão do curso;
- (c) o(a) estagiário(a) se desligar da instituição de ensino ou do curso a qualquer título;
- (d) o convênio ao qual se vincula for extinto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

13.1. Quaisquer das partes, independentemente de justo motivo e quando lhe bem convier, poderá denunciar e/ou interromper o presente termo, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Assis / SP, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem de pleno acordo, as partes abaixo nominadas assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Assis / SP, ___ de _____ de _____

PARTE CONCEDENTE

Supervisor de Campo Arquiteto e Urbanista CAU [_____] ou
Engenheiro Civil CREA [_____]

ESTAGIÁRIO(A)

Acadêmico(a) do curso de Arquitetura e Urbanismo – FEMA

Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FEMA